Projeto de Lei nº 136 /2022.

Autoriza a prorrogação de contratos de Agente de Combate à Endemias contratados pelo regime celetista lotados na Secretária de Saúde.

Art. 1º Ficam prorrogados os contratos dos Agente de Combate à Endemias pelo período de até 12 meses.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Projeto de Lei nº 136 /2022.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente projeto de lei visa solicita autorização para a prorrogação de contratos de Agente de Combate à Endemias contratados pelo regime celetista lotados na Secretária de Saúde.

Justifica-se a necessidade da prorrogação considerando a recomendação da CEVS da 18ª Regional de Saúde, bem como que o município está organizando concurso para a nomeação de novos Agentes, o qual pretende que ocorra no presente ano.

Desta forma, envio para que seja apreciada a presente proposta de alteração de Lei, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, cumpridas as formalidades essenciais, confiante de sua aprovação.

Xangri-Lá, 03 de outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal